

1. Objetivos

- 1.1. Esta Política de Gestão de Riscos (“Política de Gestão de Riscos”) tem como objetivo definir o modelo de gerenciamento de riscos adotados pelo DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda. (“DGF”), e visa contemplar as regras e condições adequadas ao controle das operações relacionadas à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários e administração fiduciária a ser desempenhada pelo DGF, com vistas a identificar e evitar possíveis riscos ou mitiga-los, conforme o caso.
- 1.2. Esta Política de gestão de Riscos é parte integrante do conjunto de normas e políticas internas do DGF e deve ser lido e interpretado em conjunto com o Código de Conduta, a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, a Política de Negociação de Valores Mobiliários por Colaboradores, o Manual de Precificação de Ativos e a Política de Rateio e Divisão de Ordens

2. Vigência

- 2.1. Os procedimentos descritos nesta Política de Gestão de Riscos passam a vigorar imediatamente e serão revisados anualmente pelo Comitê de Ética e Compliance, também responsável pela gestão de riscos do DGF.

3. Riscos Identificados

- 3.1. *Riscos Operacionais*: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de erros humanos, falhas, deficiência ou inadequação de processos e sistemas internos, incluindo, mas não se limitando a risco de obsolescência, risco de equipamento, risco de tecnologia, risco de fraudes, risco de qualificação de pessoal, risco de lavagem de dinheiro.
 - 3.1.1. Os riscos operacionais são monitorados periodicamente pelo Comitê de Ética e Compliance, através de análise de ocorrências e monitoramentos específicos.
 - 3.1.2. O DGF possui data center equipado e backup na nuvem. O link de internet e telefonia é provido pela empresa Vivo, com garantia de nível de disponibilidade e além de link secundário para contingência. O Data Center do DGF é acessado somente pelo responsável de TI.
 - 3.1.3. O DGF possui sistema de segurança da informação por Firewall, senhas individuais e políticas de segurança do MS windows. Os e-mails são arquivados no servidor.

3.1.4.O Plano de Contingência do DGF compreende procedimentos de backup de informações e disponibilização para os colaboradores na sede ou se necessário em qualquer outra localidade de todas as informações relevantes que são mantidas em digital

Em caso de desastres, a operação é continuada através de backup externo, contendo todos os contratos/documentos relevantes. Os dados digitais são armazenados em servidores próprios, com redundância de backup, inclusive em nuvem, com disponibilidade para recuperação imediata.

A recuperação destes dados é rápida e pode ser efetuada em algumas horas, colocando rapidamente a estrutura de dados digitais em funcionamento mesmo em caso de não acesso ao escritório.

3.2. *Risco de Liquidez*: possibilidade de redução de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos Fundos geridos pelo DGF, nos respectivos mercados em que são negociados.

3.2.1. Dada a natureza de baixa liquidez dos ativos investidos pelos fundos geridos e administrados pelo DGF, não há gestão de liquidez para estes ativos (Está limitação em relação a liquidez é apontado em todos os regulamentos além de serem fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais) e principalmente aqueles que buscam investimentos de longo prazo.

3.3. *Risco de Mercado*: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos financeiros.

3.4. O DGF utilizará algumas métricas para gerenciar os riscos de mercado caso venha a possuir ativos líquidos em sua carteira:

3.4.1. Value at Risk (VaR)

3.4.2. Testes de Estresse

3.5. *Risco Legal*: potencial questionamento jurídico da execução de contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas daquelas esperadas pelo DGF e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou organizacionais.

3.5.1.O DGF elabora os contratos utilizados contendo cláusulas e condições utilizadas pelo mercado e que conferem a devida proteção ao objeto contratado.

3.6. *Risco de Reputação ou Imagem*: exposição ou publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição de receita.

3.6.1. Através do Código de Conduta, normas, políticas internas e procedimentos o DGF busca manter a transparência e conformidade com referidas regras na condução de suas atividades para afastar riscos reputacionais ou de imagem.